



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade ao Programa Mais Médicos e aos médicos brasileiros formados no exterior.

JUSTIFICAÇÃO

O Mais Médicos passou a incluir neste ano, com a sanção da Lei 14621/2023 (originada da MP 1165/2023), a avaliação continuada de médicos formados no exterior, durante os primeiros quatro anos no programa. Essa avaliação seriada é supervisionada pelas universidades e professores de medicina, e funciona como uma espécie de “pós-graduação” que facilita a presença de médicos em áreas vulneráveis e isoladas do País, incluindo populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas.

Essa é uma conquista de extrema importância para os estudantes, porém, mais ainda para a população. São os intercambistas que sustentam o atendimento médico nas regiões mais afastadas do País. São eles que atendem o Brasil profundo, os DSEIs, são os filhos daquela terra e voltam para seus lares, suas cidades, para atender à sua comunidade. Eles não vão estudar medicina no exterior por ser mais fácil. Eles vão porque precisam, porque o custo das universidades de medicina no Brasil se tornou proibitivo.

Além disso, a taxa de desistência é muito menor entre os que se formam no exterior que entre os médicos formados no Brasil. Em um período de três anos, 64%



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Alan Rick

dos profissionais com CRM no Brasil abandonaram o programa, mas apenas 20% dos que estudaram foram desistiram da vaga.

O que vemos é um grande desinteresse dos médicos formados no Brasil em atender os municípios mais pobres, onde ainda existem vazios assistenciais. Em 2022, 1040 municípios ofereceram vagas no programa e chegaram a dezembro sem preencher todas. Um total de 686 cidades abriram vagas para médicos pelo programa e não conseguiram atrair nenhum profissional. De 25 DSEIs que tiveram chamadas, oito não receberam nenhum médico, e sete menos que o ofertado.

E é neste cenário que o Conselho Federal de Medicina – com o apoio dos conselhos regionais – promove mais um ataque contra os profissionais formados no exterior. Uma campanha veiculada nas redes sociais do CFM no dia 14/10/2023 mostra uma comissária de bordo anunciar que o avião será pilotado por “alguém que disse saber pilotar, mas não tem licença de piloto”, e pergunta se “você confiaria sua vida a um profissional não treinado”. O que se segue é o caos, com todos desembarcando às pressas do avião, enquanto um locutor diz que a revalidação do diploma é indispensável para a segurança dos pacientes.

Como já apontamos diversas vezes nas repetidas campanhas dos conselhos contra os médicos intercambistas, este argumento é uma falácia. Os médicos formados no exterior têm treinamento e formação, somente não tiraram a certificação correspondente no Brasil ainda. Uma pessoa que viaja a outro país e é atendida por um médico formado lá não está menos segura que alguém atendido por um médico brasileiro com CRM. Um piloto de voo internacional pode ter sua habilitação emitida por outro país, e ninguém questiona a sua habilidade ou responsabilidade para conduzir a aeronave.

Os médicos brasileiros formados no exterior já cumpriram com todas as exigências acadêmicas e práticas para receberem o diploma, estão habilitados a exercer a atividade no país onde se formaram, e que só vão poder atuar dentro do Programa Mais Médicos, como a lei assim permite. Com regras, com supervisão, com avaliação e





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

capacitação contínuas durante todo o tempo em que estiverem no programa. Os médicos formados no exterior têm um registro – só não emitido pelos conselhos, mas pelo Ministério da Saúde – e um treinamento prévio obrigatório, o Módulo de Acolhimento e Avaliação. Antes de iniciar as atividades no programa, todo médico formado no exterior – seja brasileiro ou estrangeiro – tem que passar por essa complementação pedagógica com aulas e provas de Língua Portuguesa, doenças tropicais, legislação, funcionamento e atribuições do SUS. Se o profissional reprovar nesse treinamento, ele é desligado do programa.

Além disso, de acordo com as normas do Mais Médicos, a prioridade das vagas é para os médicos formados no Brasil ou os que já passaram pelo Revalida, que têm CRM. Os intercambistas só são chamados onde não houver mais nenhum médico com CRM interessado na vaga. Porque impedir que onde não há sequer um médico com CRM interessado, aquele formado no exterior possa assumir, com supervisão, dentro do programa? Quem perde é a população.

Dessa forma, reafirmamos o nosso apoio aos médicos brasileiros formados no exterior e ao Programa Mais Médicos, registrando nesta casa o nosso voto de solidariedade.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK

